



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVAS ESTIMADAS**

**1. DEMANDANTE:**

DEMANDANTE: Município de Itupiranga/PA por intermédio da: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

RESPONSÁVEL: Secretário de Planejamento e Finanças

PORTARIA/DECRETO: 012

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA E SUAS SECRETARIAS.

**ITENS E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------|------------|---------|----------------|
| 1    | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 PCT 5KG  | 6.570,00   | pacote  | 30,18          |
| 2    | Arroz Parboilizado Tipo 1 5kg       | 900,00     | pacote  | 22,54          |
| 3    | FEIJÃO CARIOCA TIPO I               | 5.330,00   | quilo   | 8,66           |
| 4    | FEIJAO PRETO TIPO 1                 | 1.310,00   | quilo   | 9,15           |
| 5    | AÇUCAR 2KG                          | 6.070,00   | unidade | 9,12           |
| 6    | OLEO DE SOJA 900ML                  | 3.440,00   | lata    | 8,34           |
| 7    | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PCT 1KG  | 1.590,00   | pacote  | 8,57           |
| 8    | FARINHA PUBA DE MANDIOCA            | 1.790,00   | quilo   | 8,15           |
| 9    | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG  | 1.140,00   | pacote  | 7,87           |
| 10   | FARINHA TRIGO SEM FERMENTO PCT 1 KG | 1.140,00   | unidade | 7,32           |
| 11   | CAFE DE 250G                        | 9.100,00   | unidade | 9,91           |
| 12   | ACHOCOLATADO 1KG                    | 1.970,00   | unidade | 17,08          |
| 13   | AVEIA EM FLOCOS 250G                | 1.820,00   | unidade | 6,53           |
| 14   | ABACATE SELECIONADO KG              | 2.250,00   | quilo   | 9,97           |
| 15   | ABACAXI SELECIONADO KG              | 2.060,00   | quilo   | 7,74           |
| 16   | MELAO SELECIONADO                   | 2.080,00   | quilo   | 9,73           |
| 17   | MAMAO IN NATURA                     | 2.050,00   | quilo   | 7,96           |
| 18   | MELANCIA                            | 2.310,00   | quilo   | 3,43           |
| 19   | MARACUJA SELECIONADO KG             | 1.910,00   | quilo   | 12,23          |
| 20   | MAÇA SELECIONADA KG                 | 2.230,00   | quilo   | 15,61          |
| 21   | PERA SELECIONADA                    | 1.735,00   | quilo   | 19,92          |
| 22   | Uva roxa                            | 1.150,00   | quilo   | 15,38          |
| 23   | Uva verde                           | 500,00     | quilo   | 15,61          |
| 24   | LIMÃO                               | 2.240,00   | quilo   | 6,73           |
| 25   | TANGERINA                           | 700,00     | quilo   | 9,72           |
| 26   | LARANJA SELECIONADA                 | 2.990,00   | quilo   | 5,58           |
| 27   | BANANA PRATA OU MAÇA                | 3.610,00   | quilo   | 7,52           |
| 28   | BATATA DOCE FRESCA                  | 1.910,00   | quilo   | 8,66           |
| 29   | BATATA SELECIONADA KG               | 3.600,00   | quilo   | 6,32           |





|    |                                                        |           |         |       |
|----|--------------------------------------------------------|-----------|---------|-------|
| 30 | CENOURA SELECIONADA                                    | 3.120,00  | quilo   | 9,74  |
| 31 | CEBOLA SELECIONADA                                     | 2.570,00  | quilo   | 6,10  |
| 32 | TOMATE FRESCO IN NATURA                                | 4.740,00  | quilo   | 10,66 |
| 33 | PEPINO SELECIONADO                                     | 1.550,00  | quilo   | 5,50  |
| 34 | PIMENTÃO                                               | 1.510,00  | quilo   | 11,06 |
| 35 | PIMENTA DO REINO                                       | 447,00    | quilo   | 25,25 |
| 36 | CHUCHU SELECIONADO KG                                  | 2.330,00  | quilo   | 6,04  |
| 37 | REPOLHO SELECIONADO                                    | 2.290,00  | quilo   | 6,03  |
| 38 | BETERRABA SELECIONADA KG                               | 2.220,00  | quilo   | 8,30  |
| 39 | ALHO SELECIONADO IN NATURA                             | 940,00    | quilo   | 24,92 |
| 40 | BATATA PALHA 500 G                                     | 830,00    | unidade | 23,08 |
| 41 | GENGIBRE RAIZ                                          | 990,00    | quilo   | 19,46 |
| 42 | SAL REFINADO                                           | 840,00    | quilo   | 17,80 |
| 43 | CARNE BOVINA 1ª                                        | 10.050,00 | quilo   | 33,50 |
| 44 | CARNE BOVINA CORTE -DE SEGUNDA                         | 6.200,00  | quilo   | 29,53 |
| 45 | CARNE BOVINA COM OSSO                                  | 7.180,00  | quilo   | 21,63 |
| 46 | CARNE BOVINA COM OSSO DE 2ª                            | 4.000,00  | quilo   | 17,88 |
| 47 | CARNE BOVINA CORTE- FIGADO                             | 1.610,00  | quilo   | 20,80 |
| 48 | CARNE BOVINA MOÍDA                                     | 4.230,00  | quilo   | 23,83 |
| 49 | CARNE BOVINA DE SOL                                    | 2.830,00  | quilo   | 36,48 |
| 50 | CHARQUE BOVINO                                         | 1.210,00  | quilo   | 38,25 |
| 51 | Linguiça Calabresa                                     | 1.100,00  | quilo   | 26,75 |
| 52 | Linguiça Toscana                                       | 1.000,00  | quilo   | 19,52 |
| 53 | LINGUIÇA DE FRANGO                                     | 1.690,00  | quilo   | 22,05 |
| 54 | CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/30UN                      | 1.250,00  | unidade | 23,66 |
| 55 | FRANGO INTEIRO                                         | 9.250,00  | quilo   | 10,77 |
| 56 | CORTE DE FRANGO CONGELADOS-<br>SOBRECOXA               | 3.250,00  | quilo   | 16,43 |
| 57 | CORTES DE FRANGO CONGELADOS-<br>PEITOS                 | 3.000,00  | quilo   | 17,75 |
| 58 | ALIMENTO VITAMINADO SABOR<br>BANANA,LATA DE 400G       | 350,00    | lata    | 25,02 |
| 59 | ALIMENTO VITAMINADO SABOR<br>MAÇA,LATA DE 400G         | 300,00    | lata    | 23,70 |
| 60 | ALIMENTO VITAMINADO SABOR MAMAO,<br>LT 400G            | 350,00    | lata    | 23,70 |
| 61 | BISCOITO AGUA E SAL 400GR                              | 7.250,00  | pacote  | 5,96  |
| 62 | BISCOITO DOCE TIPO<br>MAISENA,LEITE,MARIA OU ROSQUINHA | 6.600,00  | pacote  | 7,74  |
| 63 | FLOCÃO DE MILHO 500G                                   | 6.240,00  | pacote  | 2,94  |
| 64 | FLOCÃO DE ARROZ 500G                                   | 5.840,00  | pacote  | 3,30  |
| 65 | FERMENTO EM PO PARA BOLO 100G                          | 490,00    | unidade | 5,96  |
| 66 | FECULA DE MANDIOCA PACOTE 1KG                          | 2.800,00  | pacote  | 10,16 |
| 67 | FUBA DE MILHO                                          | 570,00    | pacote  | 4,86  |
| 68 | MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G                            | 4.150,00  | pacote  | 4,41  |
| 69 | MACARRAO PARAFUSO PCT 500G                             | 3.650,00  | pacote  | 8,29  |
| 70 | MILHARINA 500G                                         | 1.100,00  | pacote  | 2,58  |
| 71 | MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES<br>VARIADOS PCT 450G    | 1.420,00  | unidade | 6,98  |
| 72 | MARGARINA VEGETAL 500 G                                | 3.120,00  | unidade | 13,23 |





|     |                                                    |          |         |        |
|-----|----------------------------------------------------|----------|---------|--------|
| 73  | MILHO P/CANJICA 500G                               | 2.750,00 | unidade | 8,06   |
| 74  | MILHO P/PIPOCA 500G                                | 2.250,00 | pacote  | 5,76   |
| 75  | MILHO VERDE LT 200G                                | 2.380,00 | lata    | 4,78   |
| 76  | AMENDOIN DESCASCADO 500G                           | 430,00   | unidade | 25,70  |
| 77  | AMIDO DE MILHO PCT 500G                            | 500,00   | caixa   | 10,66  |
| 78  | AZEITE DE DENDE 200ML                              | 570,00   | unidade | 6,83   |
| 79  | AZEITE DE OLIVA LT 200ML                           | 370,00   | unidade | 33,00  |
| 80  | CALDO DE CARNE EM TABLETE 19G                      | 1.530,00 | unidade | 0,99   |
| 81  | caldo de galina em tablete 19g                     | 1.380,00 | unidade | 0,87   |
| 82  | COLORIFICO P/ ALIMENTOS 1KG                        | 970,00   | quilo   | 12,80  |
| 83  | CRAVO DA INDIA                                     | 490,00   | pacote  | 7,43   |
| 84  | ERVILHA LATA 200G                                  | 1.550,00 | lata    | 5,46   |
| 85  | EXTRATO DE TOMATE 340GR                            | 2.610,00 | unidade | 6,77   |
| 86  | OREGANO 15G                                        | 470,00   | pacote  | 2,36   |
| 87  | SELETA EM LEGUMES LT 200G                          | 1.110,00 | unidade | 5,13   |
| 88  | TEMPERO COMPLETO 500G                              | 1.020,00 | unidade | 9,79   |
| 89  | TEMPERO COMPLETO (1 KG)                            | 710,00   | quilo   | 19,00  |
| 90  | VINAGRE 750 ML                                     | 1.290,00 | unidade | 2,89   |
| 91  | SALSICHA AO MOLHO LT 300G                          | 580,00   | unidade | 6,76   |
| 92  | SALSICHA EMBALADA RESFRIADA                        | 620,00   | quilo   | 26,56  |
| 93  | SARDINHA LATA 125 G                                | 1.900,00 | unidade | 6,60   |
| 94  | GOIABADA 300gr                                     | 450,00   | unidade | 4,78   |
| 95  | CREME DE LEITE 200G                                | 1.480,00 | unidade | 4,55   |
| 96  | IOGURTE DE FRUTAS 170gr                            | 1.600,00 | unidade | 4,49   |
| 97  | LEITE CONDENSADO 395g                              | 1.850,00 | unidade | 7,18   |
| 98  | LEITE DE COCO 500ML                                | 780,00   | unidade | 6,77   |
| 99  | LEITE ALIMENTACAO DO LACTANTE PRIMEIRO 6 MESES     | 430,00   | lata    | 75,17  |
| 100 | MARRON GLACÊ 350 G                                 | 580,00   | unidade | 10,15  |
| 101 | LEITE DE SOJA 1 LT                                 | 450,00   | unidade | 11,70  |
| 102 | Leite Em Pó Integral 1 Kg                          | 3.560,00 | pacote  | 43,39  |
| 103 | LEITE EM PO 400G                                   | 5.750,00 | pacote  | 16,49  |
| 104 | LEITE INSTATANEO EM LATA 400G                      | 700,00   | unidade | 31,62  |
| 105 | LEITE LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES CO FERRO 400G | 500,00   | lata    | 36,33  |
| 106 | PRESUNTO FRIO                                      | 870,00   | quilo   | 29,33  |
| 107 | QUEIJO MUSSARELA                                   | 850,00   | quilo   | 52,84  |
| 108 | POLVILHO AZEDO 500G                                | 470,00   | unidade | 17,51  |
| 109 | SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G SABOR BAUNILHA  | 480,00   | lata    | 109,50 |
| 110 | SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G SABOR BANANA    | 480,00   | lata    | 127,90 |
| 111 | FARINHA LACTEA                                     | 100,00   | unidade | 62,83  |
| 112 | COCO RALADO ,PCT 100G                              | 610,00   | pacote  | 4,76   |
| 113 | CEREAL INFANTIL(SABOR MILHO)                       | 600,00   | lata    | 17,45  |
| 114 | CANELA EM PO 15G                                   | 350,00   | unidade | 7,61   |
| 115 | CANELA EM CASCA                                    | 900,00   | pacote  | 8,99   |
| 116 | CHÁ DE CAMOMILA                                    | 930,00   | caixa   | 4,18   |
| 117 | CHÁ DE ERVA DOCE                                   | 1.130,00 | caixa   | 4,66   |
| 118 | CHÁ DE MAÇÃ                                        | 200,00   | caixa   | 6,33   |





|     |                                                                 |           |         |       |
|-----|-----------------------------------------------------------------|-----------|---------|-------|
| 119 | CHÁ PRETO, DA ÍNDIA, EM SACHÊS                                  | 50,00     | caixa   | 5,83  |
| 120 | BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G                                     | 300,00    | caixa   | 12,98 |
| 121 | PIRULITO GRANDE                                                 | 550,00    | unidade | 19,21 |
| 122 | PIRULITO PEQUENO                                                | 700,00    | pacote  | 17,52 |
| 123 | BALAS MACIAS                                                    | 900,00    | pacote  | 18,67 |
| 124 | REFRIGERANTE SABOR COLA 2LT PAC C/6UND                          | 1.620,00  | pacote  | 32,00 |
| 125 | REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2LT PACT. C/6 UND                    | 1.520,00  | pacote  | 32,00 |
| 126 | REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT PACT C/ 6 UND                    | 1.440,00  | pacote  | 32,00 |
| 127 | REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LT C/ 6 UND                            | 1.420,00  | pacote  | 32,00 |
| 128 | PÃO DE FORMA                                                    | 2.540,00  | pacote  | 8,26  |
| 129 | PÃO HOT DOG                                                     | 10.530,00 | quilo   | 17,00 |
| 130 | PÃO DE QUEIJO                                                   | 2.200,00  | quilo   | 32,55 |
| 131 | PÃO MASSA FINA 50G                                              | 10.760,00 | quilo   | 17,00 |
| 132 | PÃO TIPO BISNAGA                                                | 2.050,00  | quilo   | 18,97 |
| 133 | PÃO TIPO FRANCES                                                | 14.030,00 | quilo   | 16,93 |
| 134 | DOCE DE PE DE MOLEQUE EM TABLETE ,POTE C/50 UN                  | 300,00    | pote    | 30,70 |
| 135 | CHIPA DE QUEIJO                                                 | 1.500,00  | quilo   | 26,75 |
| 136 | PÃO DE HAMBÚRGUER                                               | 1.000,00  | unidade | 6,41  |
| 137 | BOLO NEGA MALUCA                                                | 1.550,00  | quilo   | 50,00 |
| 138 | BOLO RECHEADO COM FRUTAS                                        | 1.690,00  | quilo   | 67,33 |
| 139 | BOLO SIMPLES- DIVERSOS                                          | 1.520,00  | quilo   | 36,93 |
| 140 | SALGADO ASSADO                                                  | 1.320,00  | quilo   | 33,66 |
| 141 | SALGADOS RECHEADOS PEQUENOS, PESO MEDIO DE 15G A 20 G ( CENTO ) | 960,00    | cento   | 73,30 |
| 142 | TORTA DE FRANGO                                                 | 820,00    | quilo   | 61,57 |
| 143 | ENROLADINHO DE SALSICHA                                         | 1.000,00  | unidade | 5,33  |
| 144 | ENROLADINHO DE QUEIJO 65GR                                      | 1.600,00  | unidade | 5,33  |
| 145 | BOLO CONFEITADO SABORES DIVERSOS                                | 810,00    | quilo   | 94,00 |
| 146 | MISTO QUENTE                                                    | 1.050,00  | unidade | 9,83  |
| 147 | ROSCA DE LEITE CONDENSADO - 50G                                 | 1.050,00  | unidade | 9,25  |
| 148 | POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1KG                           | 2.070,00  | quilo   | 17,76 |
| 149 | POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG                                    | 1.610,00  | quilo   | 20,33 |
| 150 | POLPA FRUTA NATURAL CAJA 1KG                                    | 1.960,00  | quilo   | 20,74 |
| 151 | POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1KG                                    | 1.700,00  | quilo   | 16,50 |
| 152 | POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG                                 | 1.415,00  | quilo   | 20,29 |
| 153 | POLPA DE FRUTAS NATURAL GOIABA 1 KG                             | 1.820,00  | quilo   | 16,50 |
| 154 | POLPA FRUTA NATURAL DE MARACUJA 1KG                             | 1.870,00  | quilo   | 28,00 |
| 155 | AZEITONAS VERDES INTEIRAS SACHE 150GRS                          | 650,00    | unidade | 7,15  |
| 156 | ALMONDEGAS AO MOLHO LT 420G                                     | 700,00    | unidade | 11,51 |
| 157 | Maionese 390g                                                   | 1.030,00  | unidade | 10,22 |
| 158 | POLPA DE FRUTA NATURAL ABACAXI 1                                | 1.800,00  | quilo   | 15,83 |



|     | KG                            |          |         |       |
|-----|-------------------------------|----------|---------|-------|
| 159 | ADOÇANTE 100ML                | 355,00   | unidade | 3,60  |
| 160 | ARROZ INTEGRAL PCT 01 KG      | 800,00   | quilo   | 7,50  |
| 161 | BISCOITO LEITE 400GR          | 1.000,00 | pacote  | 13,81 |
| 162 | BOLACHA INTEGRAL              | 1.350,00 | pacote  | 7,77  |
| 163 | COMINHO EM PO                 | 300,00   | unidade | 8,99  |
| 164 | Fermento Biológico Seco 125g  | 400,00   | unidade | 17,92 |
| 165 | LEITE EM PO 250G              | 1.000,00 | pacote  | 8,36  |
| 166 | MARGARINA 250G                | 1.690,00 | unidade | 4,59  |
| 167 | MARGARINA VEGETAL 1KG         | 1.100,00 | pote    | 24,59 |
| 168 | MARROM GLACE LATA 600G        | 250,00   | lata    | 16,70 |
| 169 | MISTURA P/ BOLO 450G          | 1.000,00 | pacote  | 11,41 |
| 170 | PAO DE FORMA INTEGRAL         | 800,00   | quilo   | 33,74 |
| 171 | GOIABA                        | 100,00   | quilo   | 30,60 |
| 172 | PALMITO EM CONSERVA POTE 500G | 100,00   | unidade | 21,02 |
| 173 | UVAS PASSAS 500g              | 120,00   | pacote  | 24,36 |
| 174 | IOGURTE DE FRUTAS             | 300,00   | litro   | 16,33 |
| 175 | CAFE TORRADO E MOIDO 500G     | 1.300,00 | pacote  | 17,08 |
| 176 | AÇÚCAR - 01 KG                | 400,00   | quilo   | 5,36  |
| 177 | ALFACE                        | 300,00   | quilo   | 11,36 |
| 178 | PROTEINA DE SOJA              | 120,00   | quilo   | 16,18 |
| 179 | GELATINA 30G                  | 150,00   | unidade | 2,16  |
| 180 | CEREAL INFANTIL(SABOR ARROZ)  | 200,00   | lata    | 20,12 |
| 181 | REFRIGERANTE LATA 350ML       | 1.500,00 | lata    | 3,83  |

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

O objeto deste Termo de Referência justifica-se a pela necessidade da aquisição dos mesmos uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itupiranga. O consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, que dispõe de alimentação para pacientes internados, funcionários plantonistas, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de prego vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais. Considerando, que as Secretarias Municipais, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para o desenvolvimento das atividades;

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendese que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Itupiranga;

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros

Alimentícios ofertados, respeitando uma margem que suportar um eventual aumento da demanda, diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição deste objeto.

Considerando o que determina a Legislação Específica, a Administração Municipal pretende realizar o devido processo licitatório para Aquisições gêneros alimentícios, carnes e panificação para atender as necessidades da prefeitura de Itupiranga e suas secretarias, para que os serviços oferecidos pelo município não sejam interrompidos e assim se cumpra o ciclo no decorrente ano de 2023 e seguintes.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

**3.1.** O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

**3.2.** A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.3.** O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

**3.4.** Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

**3.5.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.6.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### 4. DO OBJETO:

**4.1.** Este Termo de referência tem por objeto o: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA E SUAS SECRETARIAS.

### 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

**5.2.** Gerentes da Ata: Secretaria M. de Planejamento e Finanças.

**5.3.** São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) Secretaria Municipal de Infra. E Ord. Territorial;
- b) Secretaria M. Meio Ambiente;
- c) Secretaria M. de Educação;
- d) Secretaria M. de Saúde;

- e) Secretaria M. de Assistência Social;
- F) Secretaria M. Esporte e Cultura;
- g) Secretaria M. de Desenvolvimento Economico;
- h) Secretaria M. de Planejamento e Finanças;
- i) Gabinete do Prefeito
- j) Secretaria de Administração

## **7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

### **7.1. Do prazo de entrega do objeto:**

**7.1.1.** A aquisição/execução do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

### **7.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**7.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

**7.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega/execução do(s) item(ns) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**7.2.3.** Os itens deverão ser fornecidos/executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**7.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**7.2.5.** A Fornecedor deverá entregar/executar os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

**7.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota

Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**II. Definitivamente**, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

**7.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

**7.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do item fornecido/executado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**7.2.7.2.** Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**7.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer/executar os itens de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

**7.2.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

### **7.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**7.3.1.** O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**7.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do item e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**7.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

**7.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**7.3.5.** O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

a) Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Participante: no Endereço: Travessa Santo Antônio s/n;

b) Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico - Órgão Participante: no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga;

c) Secretaria municipal de Infraestrutura e Ord.Territorial - Órgão Participante: no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga;

d) Secretaria Municipal de Esporte e Cultua - Órgão Participante: no Endereço: Rua Moura Carvalho ,beira rio próximo a Igreja Católica;

e) Secretaria Municipal de Saúde- Órgão Participante: no Endereço: AV 14 de Julho nº12;

f) Secretaria Municipal de Educação - Órgão Participante: no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga;

g) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Órgão Participante: : no Endereço: AV 14 de Julho nº12;

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

**8.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

**8.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**8.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**8.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**8.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**8.6.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itupiranga (<https://itupiranga.pa.gov.br/>) durante sua validade.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.**

**10.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**10.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

**10.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**10.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.